



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
SESI/DN

Processo nº 02789/2017 - SC 015584	Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 15/03/2017	Horário: 10 h
Local: SBN, Quadra 01, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 Brasília (DF) - Fones (61) 3317-9891 – e-mail: licitacoes@cni.org.br	

O Órgão Nacional abaixo relacionado, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO**, tipo **Menor Preço Global** que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, bem como pelas disposições deste edital e de seus anexos.

✓ **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL**

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL até o dia **10/03/2017**, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 01, Bloco C, 2º andar, das 9h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.org.br.

Para efeito desta licitação, considera-se:

- ✓ **Licitador** – Órgãos e/ou Entidades que estão promovendo esta licitação;
- ✓ **Licitante** – Pessoa jurídica que vier a participar da licitação;
- ✓ **Contratada** – Vencedor da Licitação que vier a assinar o Contrato; e
- ✓ **Contratante** – Órgãos e/ou Entidades que assinarão o Contrato com Vencedor da Licitação.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 45.200 (quarenta e cinco mil e duzentas) **camisetas** e 45.750 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta) **bonés**, destinados ao programa *Ação Global*, bem como a entrega destes materiais nas condições e localidades indicadas no Anexo V, demais condições e especificações constantes neste instrumento convocatório e seus anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (CNI, SESI/DN, SENAI/DN e IEL/NC).
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Nacional(is) Licitadoras.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, *sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.*
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- g) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo.**

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 2 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

- Pregão Nº 04/2017
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Pregão Nº 04/2017



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social exposto no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ Habilitação Jurídica

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

✓ **Qualificação Técnica**

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que fornece ou já forneceu satisfatoriamente **15.000** (quinze mil) **camisetas** e **15.000** (quinze mil) **bonés**, nos prazos e condições do objeto licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter ainda as seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que forneceu os equipamentos/serviços ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

3.7.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para abertura do certame.

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1. Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências. (Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014).

3.9.2.2. Certidão da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

3.9.2.3. Certidão do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

3.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

4.1. O Envelope "A" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, conforme Mapa de Distribuição - Anexo V deste Edital.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.1.1. Recebidos os envelopes de todos os licitantes, eles serão rubricados no lacre por membro da Comissão de Licitação e por um representante de cada licitante presente.

✓ EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura do Envelope "A" – Proposta de Preços. Os membros da Comissão de Licitação rubricarão todas as folhas da proposta, e os representantes dos licitantes presentes serão convidados a fazerem o mesmo.

5.2.1. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais serão aquelas que continuarão no processo licitatório na fase de lances.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 3 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

✓ **LANCES VERBAIS**

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço global. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

✓ DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução dos preços proporcionados pelo lance vencedor.

✓ EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope B) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.21. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, ou ainda por qualquer outro meio formal.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "B" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do Órgão Licitador, o **Menor Preço Global**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, ao Diretor Superintendente do Sesi.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

7.3. Os recursos serão julgados pelo Diretor Superintendente do Sesi ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 09h às 18h, exclusivamente na Gerência de Compras – GECOM/CPL, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF).

7.6.1 Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.6.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. A Entidade Licitadora convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, a Entidade poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse da Entidade Licitadora, nos termos do art. 30 do seu RLC.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega dos materiais, nas localidades constantes do Mapa de Distribuição – Anexo V deste Edital, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Departamentos Regionais com 10 (dez) dias de antecedência.

9.2. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

10.2. As demais penalidades constam no Modelo de Autorização de Fornecimento - Anexo IV.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- ✓ Unidade: 02.01.03.05 – Gerência de Operações de Qualidade de Vida
- ✓ Centro de Responsabilidade: 17.3.04.02.03.01.01 – Ação Global Nacional

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consultante e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

12.2. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.3. A Entidade Licitadora se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

12.4. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.5. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.portaldaindustria.org.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

12.6. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo à entidade licitadora a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.7. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

12.8. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.9. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

12.10. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

12.11. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Carta de Credenciamento – modelo.
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo de Autorização de Fornecimento
- ✓ Anexo V - Mapa de Distribuição e Grade de Tamanhos

Brasília, _____ de _____ de 2017.

Nígia Rafaela Fernandes Maluf Lopes
Comissão Permanente de Licitação



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS E BONÉS
PARA O PROGRAMA AÇÃO GLOBAL 2017.**

OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 45.200 (quarenta e cinco mil e duzentas) camisetas e 45.750 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta) bonés, destinados ao programa *Ação Global*, bem como a entrega destes materiais nas localidades indicadas pelo SESI/DN, nas condições e especificações constantes neste instrumento convocatório e em seus anexos.

1. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Camisetas - Ação Global

a. Modelo I – Camiseta Voluntários – Tiragem: 39.140

39.140 camisetas “VOLUNTÁRIOS”, **mangas curtas**, em malha colorida (cor a ser informada) mercerizada 100% algodão ou PV, gramatura 165 g/m², fio 30 penteado, gola redonda com ribana, costura dupla, **impressão / pintura uma cor** (a ser definida) no peito e uma cor nas costas e nas mangas; acabamento da barra e mangas em costura dupla.

A distribuição de tamanho deverá ser realizada, conforme apresentado no Anexo V do Edital.

b. Modelo II – Camiseta “Posso Ajudar?” - Tiragem: 6.060

6.060 camisetas “POSSO AJUDAR” em malha na colorida (cor a ser informada) mercerizada 100% algodão ou PV, gramatura 165g/m², fio 30 penteado, gola redonda com ribana, costura dupla, **impressão / pintura uma cor** (a ser definida) no peito e uma cor nas costas e nas mangas, acabamento da barra e mangas em costura dupla.

A distribuição de tamanho deverá ser conforme apresentado no Anexo V do Edital.

i. Dimensões padrões para todas as camisetas:

TAMANHO	DIMENSÕES
P	65 comprimento x 45 cm (barra)
M	70 comprimento x 50 cm (barra)
G	73 comprimento x 53 cm (barra)
GG	77 comprimento x 54 cm (barra)
EGG	80 comprimento x 56 cm (barra)

2.2 Bonés - Ação Global

a. Modelo I – Boné Voluntários - Tiragem: 39.590

Boné branco

Material: tactel no modelo americano ou francês.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

Impressão: método sublimação (frente e lado), sendo 4 cores na frente, acima da aba e uma cor nas laterais, policromia (4 cores).

Tamanho: único.

Regulagem: ajuste em plástico na cor branca.

O boné será branco e a impressão será em

b. Modelo II – Boné “Posso Ajudar?” - Tiragem: 6.160

Boné branco

Material: tactel no modelo americano ou francês.

Impressão: método sublimação (frente e lado), sendo 1 cor (branco) na frente acima da aba e sobre laterais, policromia (4 cores).

Tamanho: único.

Regulagem: ajuste em plástico na cor branca.

2. PRECIFICAÇÃO

3.1 Todo o material deverá ser cotado incluindo o **frete** para entrega aos 27 Departamentos Regionais do SESI, conforme **estimativa** constante no mapa de distribuição, Anexo V do Edital.

3.2 Os Departamentos Regionais estão isentos de quaisquer despesas referentes aos materiais enviados.

4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1 A LICITANTE deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica para todos os materiais sendo licitados.

4.2 A LICITANTE deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que fornece ou já forneceu satisfatoriamente 15.000 (quinze mil) camisetas e 15.000 (quinze mil) bonés, nos prazos e condições do objeto licitado.

5. DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar um piloto das camisetas e dos bonés (todos os modelos), para aprovação de cada item solicitado, em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da liberação dos arquivos.

5.2 As artes para impressão de todas as peças serão encaminhadas à CONTRATADA em CD/DVD com todos os arquivos pertinentes a esta operação.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias** para vigorar a partir da data de assinatura.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

7. ENTREGA

7.1 Os materiais da Ação Global deverão ser entregues de acordo com a previsão do Anexo V do Edital, até **28 de abril de 2017**.

7.2 Todo o material deverá ser transportado com a inscrição / identificação em todos os volumes: "MATERIAL PARA AÇÃO GLOBAL".

8. DA QUANTIDADE ESTIMADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Ação Global - Camiseta Modelo I	39.140
2	Ação Global - Camiseta Modelo II "Posso Ajudar"	6.060
3	Ação Global - Boné Modelo I	39.590
4	Ação Global - Boné Modelo II	6.160

9. PAGAMENTO

9.1 A nota fiscal só será liberada pelo Sesi - Departamento Nacional após entrega de todo material.

9.2 O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega dos materiais, nas localidades constantes do Mapa de Distribuição – Anexo V do Edital. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Departamentos Regionais com 10 (dez) dias de antecedência.

9.3 Caso a nota fiscal / fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais ao Contratante.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências da **CONTRATADA**.

11. DAS FONTES DE RECURSOS

11.1 Ação Global

Unidade: 02.01.03.05 – Gerência de Vida Saudável

CR: 17.3.04.02.03.01.01 – Ação Global Nacional

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a envidar todos os esforços necessários para o perfeito cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2 Todos os recursos humanos e logísticos para a execução dos produtos objetos deste Termo de Referência serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.



*Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria*

12.3O acompanhamento da execução do serviço será realizado pela Unidade de Qualidade de Vida do Departamento Nacional, por intermédio de colaborador(s) indicado(s) para exercer as seguintes atribuições:

- a) Fornecer todos os dados e informações necessárias à **CONTRATADA** para o desenvolvimento do serviço contratado.
- b) Relatar qualquer anormalidade e/ou irregularidade na execução do serviço **CONTRATADA**.
- c) Gerenciar as atividades da **CONTRATADA**.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação

REF. PREGÃO Nº 04/2017

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional – Sesi/DN, para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida))

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)
Utilizar papel timbrado

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação
Serviço Social da Indústria – Departamento Nacional - SESI/DN
SBN Quadra 1 – Bloco C – 2º andar
Ed. Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília – DF

Ref.: Pregão nº 04/2017

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Modelo I – Camiseta Voluntários	Un.	39.140		
Modelo II – Camiseta “Posso Ajudar?”	Un.	6.060		
Modelo I - Bonés Voluntários	Un.	39.590		
Modelo II - Boné “Posso Ajudar	Un.	6.160		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

1) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros e fretes, conforme Mapa de Distribuição - Anexo V do Edital referenciado, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

4) Estamos cientes que, caso venhamos a nos sagrar vencedores da presente licitação, os materiais deverão ser entregues nos locais constantes do Mapa de Distribuição – Anexo V do Edital referenciado até o dia **28 de abril de 2017**.

5) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

- b) CNPJ (MF) nº: _____ ;
c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____ ;
d) CPF: _____ RG: _____ - _____ ;
e) Inscrição Estadual nº: _____ ;
f) Endereço: _____ ;
g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____ ;
h) CEP: _____ ; e
i) Cidade: _____ Estado: _____ ;
j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____ ;
k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____ ;

Local e data

Assinatura do Representante Legal



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

ANEXO IV – MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PROCESSO PRO-02789/2017 - SC 015584		AF nº ____ /2017	
				Data: ____ / ____ / ____	
1. CONTRATANTE					
Nome: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Nacional – Sesi/DN					
End.: SBN Quadra 01, Bloco “C”, Ed. Roberto Simonsen					
Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal - CEP: 70.040-930					
C.N.P.J: 33.641.358/0001-52					
Inscrição Estadual: 07.319.701/001-10					
Analista Responsável:					
Fone: (61)3317-9891 e-mail: licitacoes@cni.org.br					
2. CONTRATADA					
Razão Social:					
End.:					
Cidade: – UF: CEP:					
CNPJ:					
Inscrição Estadual: «CNPJ»					
Fone:					
3. MATERIAIS / SERVIÇOS					
Item	Qtde	Discriminação do material/serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
1	39.140	Modelo I – Camiseta Voluntários			
2	6.060	Modelo II – Camiseta “Posso Ajudar?”			
3	39.590	Modelo I - Bonés Voluntários			
4	6.160	Modelo II - Boné “Posso Ajudar			
VALOR TOTAL (FIXO E IRREAJUSTÁVEL): (por extenso).					
4. CONDIÇÕES COMERCIAIS					
4.1. Do Prazo de Vigência		O prazo de vigência desta autorização de fornecimento será de 60 (sessenta dias) para vigorar a partir da data de sua assinatura.			
4.2. Do Prazo de entrega		Os Materiais da Ação Global deverão ser entregues, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e, especialmente, com o Anexo V do Edital, até o dia 28 de abril de 2017.			
4.3. Das Condições de pagamento		O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega dos materiais, nas localidades constantes do Mapa de Distribuição – Anexo V do Edital, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados			



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

	de recebimento pelos Departamentos Regionais com 10 (dez) dias de antecedência.
4.4. Das Taxas, impostos e frete	Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta autorização de fornecimento, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros e fretes, conforme Mapa de Distribuição - Anexo V do Edital Pregão nº 04/2017, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
4.5. Das Obrigações da CONTRATADA	<p>a) Fornecer os materiais contratados em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e localidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2017.</p> <p>b) Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos, impedindo que terceiros estranhos ao contrato forneçam ou intervenham na execução do objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação previamente autorizados pelo CONTRATANTE.</p> <p>c) Refazer, corrigir, substituir às suas expensas no todo ou em parte, os matérias em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou transporte, mesmo após os materiais terem sido recebidos pelos Departamentos Regionais do CONTRATANTE.</p> <p>d) Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento do contrato pelo CONTRATANTE não reduz ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>e) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contrato.</p> <p>f) apresentar amostra das camisetas e dos bonés (todos os modelos) para a aprovação do CONTRATANTE em até 7 (sete) dias corridos, contados da assinatura desta autorização de fornecimento.</p> <p>g) acomodar todo o material para entrega em volumes com a inscrição/identificação: "MATERIAL PARA AÇÃO GLOBAL".</p> <p>h) A CONTRATADA deverá apresentar um piloto das camisetas e dos bonés (todos os modelos), para aprovação de cada item solicitado, em até 7 (sete) dias corridos, contados a partir da liberação dos arquivos.</p> <p>i) Transportar todo o material com a inscrição/identificação em todos os volumes: "MATERIAL PARA AÇÃO GLOBAL".</p>



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

4.6. Das Obrigações do CONTRATANTE	<p>a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.</p> <p>b) Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento.</p> <p>c) Fornecer a CONTRATADA na data de assinatura desta autorização de fornecimento das artes, em CD/DVD, para confecção de todas as peças</p> <p>d) Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos materiais ou da prestação dos serviços.</p>
4.7. Das Penalidades	<p>a) Pela inexecução parcial ou total desta autorização de fornecimento, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Advertência, por escrito;ii) Multas;iii) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos; <p>b) Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço global do contrato, enquanto perdurar o descumprimento.</p> <p>c) O inadimplemento da CONTRATADA por prazo superior a 30(trinta) dias dará à CONTRATANTE o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interposição judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.</p> <p>d) A resolução do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do valor total desta autorização de fornecimento, sem prejuízo de indenização por perdas e danos, exceto quanto ao disposto no item “e” abaixo.</p> <p>e) O atraso no pagamento do serviço, por culpa do CONTRATANTE, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.</p> <p>f) A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente,</p>



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

	<p>as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.</p> <p>g) As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.</p> <p>h) Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem objeto do Contrato, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE.ii) Deixar de cumprir as obrigações previstas no contrato.iii) Ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa.iv) Ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial; <p>i) Em qualquer das situações elencadas no item acima, exceto o previsto na alínea “iv”, a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolútoría prevista no item “d”, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.</p>
5. Dos Anexos	É parte integrante deste instrumento o Edital Pregão 04/2017 e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.
6. Do Foro	As partes elegem o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste instrumento.
7. Das Fontes de Recursos	As despesas referentes a esta autorização de fornecimento correrão pelos códigos orçamentários abaixo: Unidade: 02.01.03.05 – Gerência de Operações de Qualidade de Vida Centro de Responsabilidade: 17.3.04.02.03.01.01 – Ação Global Nacional.
8. DADOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO	
Nome do Banco:	
Nº da Agência: -	
Nº da Conta Corrente:	
9. ASSINATURA DO CONTRATANTE	10. ASSINATURA DO CONTRATADO
<hr/>	<hr/> Empresa



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

11. INSTRUÇÕES ESPECIAIS/OBSERVAÇÕES	
a) Anotar no corpo da Nota Fiscal o número dessa AF e b) Para tratar de questões relacionadas a esta AF, referir-se a seu número.	
12. ENDEREÇO PARA ENTREGA	13. RESPONSÁVEL
Conforme locais descritos no Anexo V – Edital do Pregão 04/2017	Nome: Andrea Leite Telefone: (61) 3317- 9899



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

ANEXO V - MAPA DE DISTRIBUIÇÃO - ENDEREÇOS PARA ENTREGA CAMISETAS E BONÉS

AÇÃO GLOBAL NACIONAL 2017 - CAMISETAS E BONÉS							
DR	Inscrição Estadual	Destinatário	Endereço	Quantidades			
				Camiseta Voluntários	Camiseta Posso Ajudar	Boné Voluntários	Boné Posso Ajudar
AC	01000152/001-39	Tânia Maria Santos Sobrinho E-mail:tania@sesi.org.br Fone(s):(68) 3901-4411 ou 99911-9017 CNPJ: 03.804.862/0001-65	RIO BRANCO - AC - Gerência de Serviços para Trabalhador e Comunidade (no Complexo Sesi) Rua Isaura Parente, 2.710 Estação Experimental CEP: 69909-015	1.800	160	1.800	160
AL	ISENTO	Ana Paula de Andrade Fonseca - Assessoria Técnica Sesi-AL E-mail: ana.fonseca@al.sesi.org.br Fone(s): 82.2121-6983/99331-0594 CNPJ: 03.798.336/0001-30	Ana Paula de Andrade Fonseca - Casa da Indústria Napoleão Barbosa - Av. Fernandes Lima, 385 - Farol - Maceió/AL - CEP 57.055.000	2.500	500	2.500	500
AM	5592801	Simônica Sidrim E-mail: simonica.sidrim@sesiam.org.br Tels: 92 3186-6573/ 98130-7772 CNPJ: 03.766.415/0001-69	Rua Brasília, S/N – Bairro São Jorge. Manaus - AM CEP: 69033-020. (Solicitar da empresa de transporte contato antes de efetuar a entrega no local designado)	2.000	300	2.000	300



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

AP	ISENTO	Sandra Santos E-mail: sandra.santos@ap.sesi.org.br Fone(s): (96)3084-8950/3084-8932 / (96)99125-5038 CNPJ - 03.775.620/ 0001-90	Rua Leopoldo Machado, 2749 - Bairro do Trem Macapá Amapá- 68900-130 CEP: 68.908 – 120	1.350	100	1.350	100
BA	36438547 - BAIXADO	Ana Jaqueline Nunes/Adriana Reis E-mail: adrianas@fieb.org.br Fone(s): 713616-7050/ 3616-7059 CNPJ: 03795.086.0020/47. Inscrição:036787/023-52	Rua Borges dos Reis, n.º 9, Rio Vermelho. Teatro SESI, CEP.41.950-600. Salvador/BA	1.000	100	1.000	100
CE	ISENTO	Eugênio Monteiro E-mail: jesousa@sfiec.org.br Fone(s): (85) 3421.5814 / (85) 9.9942.8934 CNPJ -03.804.327/0016-90	SESI Barra do Ceará Av. Francisco Sá, 6623 - Bairro:Barra do Ceará Fortaleza-Ceará CEP: 60310-003	1.300	150	1.300	150
DF	Inscrição Estadual: 07.411.177/001-01	Nome: WILLIAM VITORINO PEREIRA E-mail: william.pereira@sistemafibra.org.br Fone(s): (61) 999674313 CNPJ - 03.803.317/ 0001-54	SIA Trecho 3/4 Lote 225 Edifício Sede da FIBRA - Brasília-DF CEP 71200-030	700	50	700	50
ES	ISENTO	Claudenir Fernandes E-mail : cfernandes@findes.org.br Fone(s): 27 99974-2987/(27)3264-1591 CNPJ:03.810.490.0009-00	LINHARES- ES - Unidade SESI Linhares - Centro de Atividades Eurico Aguiar Salles Av. Filogônio Peixoto, nº396, Bairro Aviso – Linhares – ES / Cep: 29901-290	1.100	70	1.100	70



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

GO	ISENTO	Vivian Almeida E-mail: Fone(s): (62)3269-0809 CNPJ – 03.786.187/0001-99	Goiânia - GO / Teatro SESI Av. João Leite nº 1013 Setor Santa Geneveva CEP – 74.672-040	2.600	300	2.600	300
MA		Rita Samara E-mail: rita@fiema.org.br Fone(s): (98) 2109-1828 / (98) 99145-6068 CNPJ - 03.770.020/ 0001-30	SÃO LUIS - MA Av. Jerônimo de Albuquerque s/n – 1º andar, Ed. Casa da Indústria - Cohama CEP: 65.060-645	2.725	500	2.725	500
MG	062018188.16-40	Luciene Regina Araújo E-mail: lraraujo@fiemg.com.br Fone(s): 3263-4807 CNPJ: 03.773.834/0001-28	BELO HORIZONTE - MG Sistema Fiemg Av. Contorno, 4.520 - Bairro Funcionários CEP 30110-028	1.000	50	1.000	50
MS	Inscrição Estadual ISENTO Inscrição municipal 0000345201-8	Daniele Golin - SESI/DR-MS E-mail: dgolin@ms.sesi.org.br/vfarias@ ms.sesi.org.br Fone(s): (67) 3389-9141/3389- 9127 CNPJ: 03.769.599/0001-10	SESI – Departamento Regional de MS Av. Afonso Pena, 1.206 Bairro: Amambaí Cidade: Campo Grande CEP: 79.005-901	850	50	850	50
MT	Inscrição Municipal 78663	Nagila Cristina Silva Costa E-mail: eventos2@sesimt.com.br Fone(s): (65) 3611-1525 / 3611- 1523/ 99680-4940 CNPJ - 03.819.157/0001-31	SISTEMA FIEMT – SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA Nº 4.193 CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO – CUIABÁ CEP: 78049-940	1.200	300	1.200	300



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

PA	039171-0	Jacilaine Contente Koury de Souza E-mail: qualidadedevida@sesipar.org.br Fone(s): 91 4009-4951 / 9100-5667 CNPJ: 03768023/0001-39	Cidade: Castanhal Endereço completo para entrega: Unidade SESI CASTANHAL Rod. BR-3106 KM 62 S/N - Cristo Redentor CEP: 68741-740	2.150	560	2.150	560
PB	ISENTO	Rose Betania Gomes Trigueiro E-mail: rosebetania@fiepb.org.br Fone(s): (83) 2101 - 5402 /9 9984-5434 CNPJ: 03.775.655/0001-20	SESI DISTRITO - JOÃO PESSOA - PB Rodovia BR 101, Km 04 - Distrito Industrial João Pessoa - PB CEP: 58.088-200.	1.300	150	1.300	150
PR		Ricardo Santos Franco E-mail: ricardo.franco@sesipr.org.br Fone (s) : (42) 3219-5000 CNPJ 03.802.018.0006-00	Cidade: Ponta Grossa - PR Endereço:Av. João Manoel dos Santos Ribas, 405 CEP 84.051-410 Ponta Grossa/ PR.	1.400	200	1.400	200
PE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 007.734-8	Fernanda Pinho E-mail: fpinho@pe.sesi.org.br Fone(s): (81) 3412- 8581 / 3412-8483 / 3412-8440 / 99635-5671 / 98492-6160 / 99644-3391 CNPJ – 03.910.210/0001-05	Cidade – Recife Bairro – Santo Amaro Av. Cruz Cabugá, 767 CEP – 50040-000	800	150	800	150
PI	ISENTO	Marcos José de Siqueira Silva E-mail: msiqueira@sesi-pi.com.br Fone: (86) 3218-2425 / (86) 99402-4080 CNPJ - 03.810.406/ 0006-32	TERESINA - PI Av. Industrial Gil Martins, 1810 - 1º andar - Ed Albano Franco Bairro Redenção CEP: 64.017 650	1.650	150	1.650	200



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

RJ	10.010.764	Astral Teixeira Brandão Junior E-mail: ateixeira@firjan.com.br Fone(s): (21) 2587-1301 ou 2587-1317 CNPJ: 03.851.171/0035-61	Rua Senador Alencar, nº 260 - São Cristóvão - CEP:20921- 430 Rio de Janeiro	1.550	500	1.550	500
RN	ISENTO	Marcelo Dantas Nepomuceno E-mail: marcelodantas@rn.sesi.org.br Fone: (84) 3204 6186 CNPJ - 03.784.822/ 0001-07	NATAL - RN Av. Senador Salgado Filho, 2860 Ed. Casa da Indústria - 5º andar Bairro Lagoa Nova CEP.: 59.075-900	2.000	120	2.000	120
RO	ISENTO	Guido Reginaldo Quetto Filho E-mail: guido.quetto@fiero.org.br Fone(s): (69) 3216 3413 / (69) 981186766 CNPJ - 03.783.989/ 0001-45	PORTO VELHO - RO Rua Rui Barbosa, 1.112 - Bairro Arigolândia CEP: 76801-186	1.500	100	1.950	50
RR	Inscrição Municipal 0188883	Anibal Valentino O. Santos E-mail: anibal.valentino@sesi.org.br Fone(s): (95) 4009-1847 / 4009- 1877 CNPJ - 03.786.915/ 0001-62	BOA VISTA - RR SESI / CAT Senador Fernando Bezerra Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 Aeroporto CEP: 69.310-005	400	100	400	100
RS	ISENTO	Thiago Tarasconi Gil E-mail: thiago.gil@sesirs.org.br, Fone(s): (51) 33478594 CNPJ 03.775.159/0001-76	Departamento Regional - AV Assis Brasil, 8787 - Porto Alegre (RS) CEP 98280-000	800	100	800	100



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

SC	ISENTO	Tatiana Botelho Anana Brix E-mail: tatiana.anana@sesisc.org.br Fone(s): (47) 3631-1702 CPNJ: 03.777.341.0137-30	SESI Unidade São Bento do Sul - PLANALTO NORTE Rua Benjamim Constant, 99, Centro - São Bento do Sul - Santa Catarina CEP 89.280- 482	1.250	100	1.250	200
SP	Inscrição Municipal 1.249.191.8	José Roberto - SENAI (almojarifado central) E-mail: jescolhosse@sesisenaisp.org.br Fone(s): (11) 4344-1800 ou 3146-7712 CNPJ: 03.779.133/0208-06	SÃO BERNARDO DO CAMPO- SP - SP ALMOXARIFADO - CENTRAL RUA INÁCIO PEDÓ, 330 - portão 5 CEP 09861-620	1.000	300	1.000	300
SE	Inscrição Municipal 28928	Milene Alves Oliveira Rodrigues E-mail: milene.rodrigues@fies.org.br Fone(s): (79) 3226 7534 CNPJ - 03.789.474/ 0001-52	ARACAJU - SE - Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz s/n Centro Administrativo Augusto Franco- Bairro Capucho CEP.: 49.080-190	2.000	400	2.000	400
TO	Inscrição Estadual: ISENTO e Inscrição Municipal: 1225	Fabiana Pereira da Silva Basto E-mail: fabianabasto@sistemafieto.com. br Fone(s): (63)3229-5707 / (63) 99271-4847 CNPJ: 03.777.433/0001-46	SESI DR/TO 104 sul, rua SE 03 Lt. 29 3º andar Edifício Armando Monteiro Neto - Plano Diretor Sul CEP 77020-016 - Palmas Tocantins	1.200	500	1.200	500
TV Globo		Natalia Leme (21) 2129-6931/ 7722-4854/ 8255-7878 CNPJ - 27.865.757/0064-88	Av. Bartolomeu Mitre, 770 - 5º andar - Leblon CEP: 22431- 004 RIO DE JANEIRO - RJ	10	0	10	0



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

SESI/DN		Andrea Ferreira Leite Fone: (61) 3317 9799 CNPJ – 33.641.358/0001-52	CNI / SESI / SENAI / IEL SBN Qd. 01, Bl.C Ed. Roberto Simonsen 4º andar Unidade Qualidade de Vida CEP: 70.040 903 BRASÍLIA - DF	5	0	5	0
TOTAL				39.140	6.060	39.590	6.160



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

GRADE TAMANHOS DAS CAMISETAS – AÇÃO GLOBAL/2017

DR	Camisetas Voluntários						"Posso Ajudar?"					
	P	M	G	GG	EGG	Total	P	M	G	GG	EGG	Total
AC	300	450	450	400	200	1.800	40	40	35	30	15	160
AL	500	800	800	300	100	2.500	100	150	125	75	50	500
AM	400	700	700	150	50	2.000	50	100	80	50	20	300
AP	350	350	350	200	100	1.350	30	30	30	10	0	100
BA	200	500	200	50	50	1.000	20	35	35	5	5	100
CE	200	400	400	200	100	1.300	40	50	50	5	5	150
DF	100	350	200	50	0	700	10	20	20	0	0	50
ES	250	450	300	70	30	1.100	15	25	20	5	5	70
GO	800	800	400	300	300	2.600	100	100	50	25	25	300
MA	400	850	1.200	250	25	2.725	100	150	150	70	30	500
MG	200	400	100	200	100	1.000	20	20	10	0	0	50
MS	150	250	300	100	50	850	10	20	10	5	5	50
MT	200	350	400	200	50	1.200	40	100	100	50	10	300
PA	200	1.610	250	90	0	2.150	100	300	70	90	0	560
PB	100	300	600	200	100	1.300	0	50	60	20	20	150
PR	750	225	250	140	35	1.400	40	40	60	40	20	200
PE	0	350	300	120	30	800	0	60	60	20	10	150
PI	400	450	550	200	50	1.650	60	30	30	20	10	150
RJ	100	350	400	400	300	1.550		300	100	50	50	500
RN	300	600	800	200	100	2.000	20	35	45	10	10	120
RO	200	700	300	200	100	1.500	20	25	20	20	15	100
RR	80	160	80	50	30	400	20	40	20	10	10	100



Iniciativa da CNI - Confederação
Nacional da Indústria

RS	100	250	350	50	50	800	0	25	50	15	10	100
SC	200	300	500	200	50	1.250	30	30	30	10	0	100
SP	50	150	350	400	50	1.000	0	50	100	100	50	300
SE	300	450	550	500	200	2.000	50	125	75	75	75	400
TO	400	400	300	100	0	1.200	175	175	75	75	0	500
TV Globo	0	5	5	0	0	10	0	0	0	0	0	0
SESI/DN	1	2	2	0	0	5	0	0	0	0	0	0
TOTAL	P 7.431	M 12.952	G 11.262	GG 5.275	EGG 2.220	Total 39.140	P 1.130	M 2.105	G 1.490	GG 885	EGG 450	Total 6.060